

## PORTARIA Nº 70/2025-EMGETIS De 12 de dezembro de 2025

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EMGETIS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a atribuição da Diretoria Executiva da EMGETIS em aprovar normas internas de funcionamento da empresa, nos termos do art. 71, V, do Estatuto Social da EMGETIS;

**CONSIDERANDO** o dever de indicar Gestor de contrato, para coordenar e comandar o processo da gestão da execução contratual, conforme prevê ao art. 112 do Regulamento Interno de Licitações de Contratos da EMGETIS;

**CONSIDERANDO** a previsão legal de atuação em conjunto do Gestor e do Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que a atuação conjunta do Gestor e Fiscal do Contrato promove registros mais completos (administrativos e técnicos), aumentando a eficiência, a transparência e a segurança jurídica das contratações na empresa pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar **JULIANA FRAGA PALMA DOS SANTOS**, CPF nº \*\*\*.247.\*\*\*-00 para a função de Gestora dos contratos abaixo descritos, sob a responsabilidade da Área de Contratação e Serviços Administrativos da EMGETIS - ARCAD:

**a) Contrato nº 08/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de 01(Um) Grupo Gerador e vigência 13/08/2025 a 12/02/2026;**

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato:

- I – promover a comunicação entre a Administração e a contratada;
- II – propor medidas necessárias para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas;
- IV – solicitar providências ao Fiscal do Contrato, quando necessário;
- V – adotar as medidas administrativas pertinentes em caso de descumprimento contratual.

Art. 3º Designar **MÁRCIO MENESES SANTOS**, CPF nº \*\*\*.710.\*\*\*-68, para a função de Fiscal dos contratos descritos no art. 1º.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – acompanhar a execução contratual em seus aspectos administrativos, técnicos e operacionais;
- II – registrar e controlar ocorrências relevantes;
- III – verificar a conformidade da execução dos serviços ou fornecimentos;
- IV – registrar as ocorrências e encaminhar relatórios ao Gestor;
- V – atestar notas fiscais e documentos de medição, quando necessário;
- VI – comunicar irregularidades ou divergências à Gestão do Contrato;
- VII – acompanhar o cumprimento das exigências técnicas previstas no instrumento contratual.

Art. 5º Os empregados públicos designados deverão observar as responsabilidades e atribuições previstas na legislação vigente, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGETIS, bem como nos contratos e documentos correlatos, respondendo por omissão ou irregularidades na fiscalização ou gestão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Aracaju, (SE), 12 de dezembro de 2025.

**BRÁULIO JOAQUIM DE ABREU NETO**  
Diretor Presidente da EMGETIS

**MAGSON VINICIUS DE SANTANA ALMEIDA**  
Diretor de Administração e Finanças da EMGETIS

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XVQD-IFZR-EVQX-OUJ2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Bráulio Joaquim de Abreu Neto \*\*\*80753\*\*\* PRESIDÊNCIA - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 12/12/2025 09:02:30 (Docflow)
- Magson Vinicius de Santana Almeida \*\*\*54894\*\*\* DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EMGETIS Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação 04/12/2025 16:45:39 (Docflow)